

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 172/2022-DG/MP, de 03 de outubro de 2022

Designa servidores para acompanhar a execução do Contrato nº 088/2022, Processo nº 012/22-FED, Código Único nº 2022034345-7 (SEI 29.0001.0078645.2022-08), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa CONVERSUS IT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor Oswaldo de Caprio Filho, Matrícula nº 4669, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto a prestação de serviços de horas de suporte técnico para switches e software Aruba, conforme descrito em contrato.

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, fica designado o Senhor Daniel de Lara Almeida, Matrícula nº 6901, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

Despacho do Diretor-Geral, de 01/09/2022

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 377/19 - DG/MP - Contrato nº 098/2019 (SEI nº 29.0001.0021400.2020-31).

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir: Fica a vigência do contrato acima indicado prorrogada por mais um período de 12 meses, de 18/10/2022 até 17/10/2023. Fica mantido o valor mensal de R\$ 750,00, pelo período de 12 meses, resultando em R\$ 9.000,00 o valor total deste Termo Aditivo. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento. Data da Assinatura: 27/09/2022.

Despacho do Diretor-Geral, de 16/09/2022

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 012/22 - FED - Contrato nº 088/22 - Código Único nº 2022034345-7 (Processo SEI nº 29.0001.0078645.2022-08).

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Conversus IT Solutions Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de horas de suporte técnico para switches e software Aruba, conforme descrito em contrato. Valor do Contrato: R\$ 78.000,00, sendo R\$ 39.000,00 para o presente exercício, e o restante à conta da dotação orçamentária do próximo exercício.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 051/22.

Vigência: 12 meses, contados a partir da data da assinatura digital deste instrumento pelo último signatário.

UGO 270010, UGE 270033, fonte de recursos 003.001.008 PTRES 270106.

Atividade 615 - Aperfeiçoamento das Atividades do Ministério Público.

Subelemento 33904.90 - Serviços de Tecnologia da Informação.

Data de Assinatura: 30/09/2022

Despacho do Diretor-Geral, de 03/10/2022

Processo nº 167/17 DG/MP - Ap. 03

SEI nº 29.0001.0100298.2020-02

Interessado: Slim Suprimentos Ltda. EPP

Assunto: Aquisição de materiais e suprimentos de escritório para atender às necessidades da Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos e no uso das atribuições legais que me são conferidas, APLICO, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e à luz dos Princípios da Razoabilidade, da Proporcionalidade, do Tratamento Diferenciado às Micro e Pequenas Empresas e do Desenvolvimento Nacional Sustentável, à empresa SLIM SUPRIMENTOS LTDA. EPP, CNPJ nº 11.901.975/0001-07, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, face aos atrasos verificados na entrega dos itens 11 e 33 do Pregão Eletrônico nº 011/2017, na entrega do item 15 do Pregão Eletrônico nº 012/2017 e na regularização do item 30 do Pregão Eletrônico nº 012/2017.

NOTIFIQUE-SE a supracitada empresa, na pessoa de seu representante legal, via publicação veiculada no Diário Oficial do Estado e correspondência eletrônica, para que tome ciência da decisão, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para que, caso queira, apresente RECURSO, franqueando-se vista eletrônica dos autos, por meio do SEI, observadas as cautelas de praxe.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria Geral

Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:

Unidade Administrativa - nº de ordem - Cargo ou Função - Referência - Nome do Titular do Cargo ou Função - Quadro-Substitutos: Nome - Cargo ou Função - Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.

Alteração

Diretoria de Serviços Gerais

45. Subárea de Copa, Limpeza e Portaria. Auxiliar de Promotora Chefe, FC-02, Marcelo Alencar Cerqueira, matr. 1462, 1) Raphael Guilherme de Araújo, matr. 9577, Auxiliar de Promotora I, 2) Sidney Aguiar, matr. 10248, Auxiliar de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 1/9/2022";

Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

102. Subárea de Apoio Administrativo de Expediente da Diretoria. Oficial de Promotora Chefe, FC-04, Cargo Vago, 1) Juliana Presse Klingel, matr. 1078, Oficial de Promotora I, 2) Marina Almeida Bernardes, matr. 7963, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 15/7/2022";

Diretoria Regional de Santos

156. Diretoria pro Labore. Diretor de Área do MP, CC-06, Cristiane Pereira, matr. 1179, 1) Aice Regina Queiroz Pierotti, matr. 4612, Oficial de Promotora Chefe, 2) Waldemar Alves Villa Nova, matr. 3688, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 20/9/2022";

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 28-9-2022

Prorrogação, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Isabella Bueno Teixeira, RG **-***-577-*, nomeada para o cargo de Auxiliar de Promotora I (Administrativo), conforme publicação no D.O. de 7/9/2022, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias;

de 3-10-2022

Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, a partir de:

1º adicional: 28/7/2022: Gladys Monteiro Ferreira, matr. 8455; 29/7/2022: Lívio Manzano Galdeano, matr. 10362; 7/8/2022: Lisi Yamakami Watanabe, matr. 10680; 2º adicional: 5/7/2022: Leonardo Carlo Biggi de Paiva, matr. 8884; 18/7/2022: Lívia Maria de Sá, matr. 5763; 19/7/2022: Rafael de Oliveira

Romeiro, matr. 7662; 25/7/2022: Kamila Bonfim Foresti, matr. 6991; 1/8/2022: Robson Hiroyuki Sumita, matr. 6951; 3º adicional: 30/7/2022: Kamil Ourives Cruz, matr. 4144; 31/7/2022: Sandra Maria Zanchetto, matr. 1838; 5º adicional: 28/7/2022: Nelson Cesar Silva, matr. 6154; 30/7/2022: Maria Nazaré Antão Pereira da Silva, matr. 2348; 3/8/2022: Fabiana Maria Scandura Barbin, matr. 2311;

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Gladys Monteiro Ferreira, matr. 8455, 18/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 21/7/2022; Kamila Bonfim Foresti, matr. 6991, 17/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 20/7/2022; Kamil Ourives Cruz, matr. 4144, 21/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 24/7/2022; Leonardo Carlo Biggi de Paiva, matr. 8884, 30/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 3/7/2022; Lívio Manzano Galdeano, matr. 10362, 2/7/2007 a 18/10/2009, 13/4/2018 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 28/7/2022; Lucimara Fantinelli, matr. 39, 19/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 22/7/2022; Luis Benedito de Souza Brandão, matr. 1909, 19/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 22/7/2022; Maria Nazaré Antão Pereira da Silva, matr. 2348, 2/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 5/7/2022; Nelson Cesar Silva, matr. 6154, 23/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 26/7/2022; Rafael de Oliveira Romeiro, matr. 7662, 11/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 14/07/2022; Robson Hiroyuki Sumita, matr. 6951, 26/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 29/7/2022; Thais Hardman Corazza, matr. 11021, 15/11/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 18/6/2022; Tiago de Souza Cachoni, matr. 4595, 13/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 16/7/2022.

Apostilas da Diretoria de 3-10-2022

Declarando que, nos termos do art. 13, §2º, da L.C. 1.118/10, alterado pela L.C. 1.302/17, os cargos dos servidores abaixo indicados ficam enquadrados, em virtude de confirmação na carreira do MPSP, na seguinte conformidade, a partir de:

Carreira II

Cargo: Oficial de Promotora I

Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data, Nome, Matrícula

2/9/2022, Diego Fernandes Melo, 10857

2/9/2022, Juliana Pina Bernardi, 10806

2/9/2022, Manuel de Pinho Lourenço Neto, 10785

4/9/2022, Rafael Rodisanski Patrício, 10864

5/9/2022, Patrícia Junqueira Rodrigues Rezende, 10852

9/9/2022, Margarida de Fatima Oragio, 10721

11/9/2022, Diogo Baixeras Gimenez, 10799

11/9/2022, Mariana Beatriz Fiorino, 10842

12/9/2022, Dhyego Papp Ferreira, 10795

16/9/2022, Danilo Dorini Correia Amendola Speridiao, 10849

16/9/2022, Jose Claudio Gomes da Silva Ferreira, 10877

18/9/2022, Alessandro Ferreira da Silva, 10828

18/9/2022, Marcilio Jose de Souza, 10865

20/9/2022, Marina Herrera Silva, 10826

23/9/2022, Ana Carolina Alexandre Jacinto, 10882

23/9/2022, Isabela Campanholi Silva, 10829

24/9/2022, Maria Aurea Hebling de Marchi, 10763

26/9/2022, Adelaide da Mota Tamborro, 10611

30/9/2022, Maite Marcela dos Santos Bezerra de Lima, 10887

30/9/2022, Tatiana Maria dos Santos Martins, 10843

Carreira V

Cargo: Analista Jurídico do Ministério Público

Da Classe A Ref. 01 para Classe A Ref. 03

Data, Nome, Matrícula

12/9/2022, Marcela Idehara Rodrigues, 10871

17/9/2022, Leticia Harumi Okubo Suguitani, 10873

17/9/2022, Rudolf Louis Nunes da Silva, 10867.

CENTRO DE ESTUDOS E

APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

COMUNICADO CEF-ESMP Nº 38/2022 - SETOR ACADÊMICO - NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo comunica aos Membros e Servidores do Ministério Público de São Paulo, Magistrados, Defensores Públicos, Advogados, e Demais Interessados a realização do 2º CURSO DE EXTENSÃO INQUÉRITO CIVIL E AÇÃO CIVIL PÚBLICA, cujas normas são as que seguem:

APRESENTAÇÃO

O estudo dos institutos do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública, instrumentos voltados à tutela dos interesses difusos e coletivos, mostra-se cada vez mais relevante diante de complexidade cada vez mais crescente da sociedade contemporânea e da necessidade de satisfação dos mais relevantes direitos da coletividade.

O Ministério Público, nesse cenário, é ator de primeira grandeza, pois a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que cabe a ele promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Portanto, o curso de extensão proposto pela ESMP/SP busca aprofundar e trazer o que de mais atual há sobre o estudo com um corpo docente com amplo conhecimento teórico e vasta experiência prática nos temas a serem abordados.

OBJETIVOS

O curso de extensão tem como principais objetos:

- Compreender os diversos mecanismos de proteção civil dos interesses difusos e coletivos e os procedimentos pertinentes.

- Identificar soluções extrajudiciais e judiciais que se mostrem mais adequadas para o enfrentamento dos problemas decorrentes das lesões aos interesses difusos e coletivos.

- Encetar o exame crítico e atualizado dos sistemas extrajudicial e processual de tutela dos interesses difusos e coletivos.

- Resolver as questões processuais emergentes da persecução civil.

- Estimular a pesquisa como instrumento de ensino e como progresso científico na área jurisdicional.

PÚBLICO ALVO

Membros e Servidores do Ministério Público de São Paulo, Magistrados, Defensores Públicos, Advogados e Demais Interessados.

PRÉ-REQUISITO

Acadêmico:

Graduados e Graduandos

Logístico:

Sistema operacional: Windows ou Mac;

Navegadores devidamente atualizados: Google Chrome, Mozilla, Firefox, Internet Explorer (necessário instalação do plugin do Flash Player (<http://get.adobe.com/br/flashplayer/>);

Conexão de internet com no mínimo 1MB de velocidade para download;

Placa de som e vídeo.

ESTRUTURA DO CURSO

Será ministrado na modalidade à distância. As aulas serão oferecidas de forma assíncrona, o acesso será disponibilizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

CARGA HORÁRIA

60 horas

METODOLOGIA

Aulas expositivas ministradas por profissionais especialistas na área.

AVALIAÇÃO

O aproveitamento do curso será realizado pela frequência às aulas.

Para a obtenção do certificado o aluno deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária prevista.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrição: 27 de setembro de 2022 (a partir das 11h) a 18 de outubro de 2022

Período de disponibilização das aulas 19 de outubro de 2022 a 18 janeiro de 2023

CORPO DOCENTE

ALEXANDRE ALBERTO DE AZEVEDO MAGALHÃES JÚNIOR

<http://lattes.cnpq.br/7353632286655513>

CRISTINA GODOY DE ARAÚJO FREITAS <http://lattes.cnpq.br/6161651620769192>

FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI <http://lattes.cnpq.br/8706245600453310>

HUGO NIGRO MAZZILLI <http://lattes.cnpq.br/1211322717873137>

JOSÉ ANTONIO REMÉDIO <http://lattes.cnpq.br/1121639468800540>

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE <http://lattes.cnpq.br/4882467055578030>

MARCOS STEFANI <http://lattes.cnpq.br/4631938049873342>

MARCELO SCIORILLI <http://lattes.cnpq.br/8905091372571498>

RICARDO DE BARROS LEONEL <http://lattes.cnpq.br/7161239483817648>

RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO <http://lattes.cnpq.br/1452124318182176>

VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR <http://lattes.cnpq.br/9200066312423730>

WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR <http://lattes.cnpq.br/2125396115714706>

PROGRAMA DO CURSO

1ª AULA – AULA INAUGURAL

PROFESSOR: HUGO NIGRO MAZZILLI

TEMA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EVOLUÇÃO HISTÓRICA PECULIARIDADES E PERSPECTIVAS. PRINCÍPIOS GERAIS DE PROCESSO COLETIVO

2ª AULA

PROFESSOR: HUGO NIGRO MAZZILLI

TEMA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATOS DE DISPONIBILIDADE: DESISTÊNCIA E TRANSAÇÃO. ELEMENTOS OBJETIVOS DA DEMANDA: CAUSA DE PEDIR E PEDIDO

3ª AULA

PROFESSOR: MARCELO SCIORILLI

TEMA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE E REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA. LITISCONSORCIO

4ª AULA

PROFESSOR: FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAOUI

TEMA: INQUÉRITO CIVIL E COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

5ª AULA

PROFESSOR: RICARDO DE BARROS LEONEL

TEMA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LIQUIDAÇÃO. EXECUÇÃO. FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS LESADOS

6ª AULA

PROFESSOR: HUGO NIGRO MAZZILLI

TEMA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROVA: CUSTOS E ÔNUS. SENTENÇA. RECURSOS

7ª AULA

PROFESSOR: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE

TEMA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TUTELAS DE URGÊNCIA E DE EVIDÊNCIA

8ª AULA

PROFESSOR: ALEXANDRE ALBERTO DE AZEVEDO MAGALHÃES JÚNIOR

TEMA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COISA JULGADA

9ª AULA

PROFESSOR: MARCOS STEFANI

TEMA: COMPETÊNCIA. CONEXÃO, CONTINÊNCIA E LITISPENDÊNCIA

10ª AULA

PROFESSOR: WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR

TEMA: AÇÕES CONSTITUCIONAIS DE CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE

11ª AULA

PROFESSOR: RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO

TEMA: AÇÃO POPULAR

12ª AULA

PROFESSOR: JOSÉ ANTONIO REMÉDIO

Designando, com fundamento no artigo 6º, IV, do Ato Normativo DPG nº. 80, de 21-01-2014 c/c artigo 1º, I, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Agente de Defensoria Pública Aristeu Standk Bertelli Camilo da Silva para auxiliar presencial nos trabalhos da Unidade de Diadema, no dia 13/10/2022.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral e do Terceiro Subdefensor Público-Geral, de 03/10/2022

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à designação para atuar nas execuções de penas de multa, conforme Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 13-09-2022, publicado no DO de 14-09-2022, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 6º, III, c.c. o artigo 7º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/17, a partir de 03/10/2022, Lucas Akira Pascoto Nishikawa

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 03/10/2022

Designando, com base no artigo 1º, II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, III, c.c. artigo 4º, II, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017, no período de 03/10/2022 a 30/11/2022, Peter Gabriel Molinari Schweikert

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/10/2022

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo 2799/2011, a Defensora Pública Tatiana Mendes Soares Bachega, Coordenadora Auxiliar da Regional Bauri, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, nos dias 08 e 29/09/2022.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/10/2022

Designando, com fundamento do artigo 1º, II, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Joemar Rodrigo Freitas para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no plenário do Júri, processo nº 0006755-35.2016.8.26.0566, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos, no dia 04/10/2022.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 13464/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Paulo Romano Reschilian que participou do evento "Curso de Regularização Fundiária e Urbanística: por que, por quem e como se faz?", no dia 30/09/2022, das 18h às 20h.

Valor: R\$ 600,00

Empenho: 2022NE00218

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO

Processo SEI nº 15831/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Dagoberto José Fonseca que participou do evento "Formação de formadores em história e cultura africana e afro-brasileira", nos dias 22 e 29/09/2022, das 19h às 21h.

Valor: R\$ 1.200,00

Empenho: 2022NE00246

Programa de Trabalho: 03092420060230000

Natureza da Despesa: 33903625

Ato do Defensor Público Diretor da EDEPE, de 30-09-2022.

Nos termos do artigo 25 do Ato da Direção da Edepe 50, de 20-07-2017, cesso a indicação dos membros do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Estado de São Paulo a partir de 17-09-2022: Editor/a-chefe: Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina; editores/as associados/as: Giancarlo Silkunas Vay e Peter Gabriel Molinari Schweikert; integrante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com título de doutorado: Monica de Melo; doutores/as de universidades ou instituições brasileiras ou estrangeiras, preferencialmente vinculados a instituições de outras unidades federativas: Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga, Ana Elisa Libertore Silva Bechara, André Ribeiro Giamberardino, Daniel Nicory do Prado, Fabiana Luci de Oliveira, Gustavo Octaviano Diniz Junqueira, Humberto Barrionuevo Fabretti, Maira Zapater, Marcus Alan Melo Gomes, Maria Aglae Tedesco Vilardo e Sérgio Cruz Arenhart.

Nos termos do artigo 7º, § 3º, do Ato da Direção da Edepe 50, de 20-07-2017, indico para compor o Conselho Editorial da Revista, a partir de 17-09-2022: Editor/a-chefe: Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina; editores/as associados/as: Peter Gabriel Molinari Schweikert, Leila Rocha Spontan e Yasmin Oliveira Mercadante Pestana; integrante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com título de doutorado: Monica de Melo; doutores/as de universidades ou instituições brasileiras ou estrangeiras, preferencialmente vinculados a instituições de outras unidades federativas: Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga, Ana Elisa Libertore Silva Bechara, André Ribeiro Giamberardino, Daniel Nicory do Prado, Fabiana Luci de Oliveira, Gustavo Octaviano Diniz Junqueira, Humberto Barrionuevo Fabretti, Maira Zapater, Marcus Alan Melo Gomes, Maria Aglae Tedesco Vilardo e Sérgio Cruz Arenhart.

ATO DA DIREÇÃO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 81, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a composição do Conselho da EDEPE O Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Ato Normativo DPG nº 127, de 27 de julho de 2017 (Regimento Interno da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo); Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 127/17;

Resolve:

Art. 1º O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, órgão colegiado de caráter fiscal e consultivo, presidido pelo Diretor da EDEPE, é formado por 07 membros/as, sendo 04 natos/as e 03 indicados/as, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 127/17.

Art. 2º Os/as Conselheiros/as natos/as são:

I – Defensor/a Público/a-Geral do Estado;

II – Defensor/a Público/a Diretor/a da EDEPE;

III – Defensor/a Público/a Corregedor/a-Geral;

IV – Ouvidor/a-Geral;

Art. 3º Os/as Conselheiros/as indicados/as são:

I – representante dos Núcleos Especializados - Defensora Pública Vanessa Alves Vieira

II – Defensor Público com pelo menos três anos de exercício indicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado – Defensor Público Roberto Henrique Moreira Júnior;

III – representante dos/as Servidores/as indicado pelo/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado – Juliana Oliveira Carlos.

Art. 4º O Conselho da Escola da Defensoria Pública terá a composição renovada a cada início de mandato de sua Diretoria, conforme determinam os §§ 3º, 4º e 5º do artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 127/17, sendo permitida uma recondução para os/as Conselheiros/as não natos/as.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 67, de 19 de outubro de 2020.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2020, data de início da gestão da Diretoria da EDEPE para o biênio 2020-2022.

GUILHERME KRAHENBUHL SILVEIRA FONTES PICCINA
Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado
PETER GABRIEL MOLINARI SCHWEIKERT
Defensor Público Assistente da EDEPE

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 03/10/2022

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Ana Laura Vigarani Tosta Bino, a partir de 03/10/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Jackeline Pereira De Almeida, a partir de 03/10/2022
CASA DA MULHER BRASILEIRA
Vera Lucia Mariano Barboza, a partir de 05/10/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 03/10/2022

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Raisa Bakker De Moura, a partir de 01/10/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Bruna Manzini, a partir de 01/10/2022

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO
Juliana Soares Dos Santos, a partir de 01/10/2022
UNIDADE PINHEIROS
Williana Paula Lascalleia Rodrigues Ferreira, a partir de 04/10/2022

UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Luanna Fernandes Romao Da Silva, a partir de 28/09/2022

UNIDADE CAMPINAS
Walisson Carvalho De Souza, a partir de 28/09/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Joao Loperogo Urquiza, a partir de 01/10/2022

UNIDADE BOURU
Marina Abreu Marino, a partir de 01/10/2022

UNIDADE SAO JOSÉ DO RIO PRETO
Gabriel De Andrade Mendes, a partir de 01/10/2022

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Isabela Martins Cavina, a partir de 01/10/2022

UNIDADE VILA MIMOSA
Marcela Maria Bigati Silverio Dos Santos, a partir de 29/09/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 03/10/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, na modalidade REMOTA, da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 05/10/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jaú, através do endereço eletrônico kcsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove

o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital

de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME UNIDADE
CARINE RIBEIRO MENDES JAU

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 03/10/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 10/10/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico, de 03/10/2022

Torna público o resultado do Concurso de Remoção de 27/09/2022 para o cargo de Oficial/a de Defensoria.

CARGO : OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA

ORDEM	NOME
91º	Akira Matsuzaki
467º	Andrea Costa Santos
476º	Fatima Margarida De Freitas Correa
541º	Aline Aparecida dos Santos Ribeiro
551º	Rebeca Berg
556º	Deborah Solange Dos Reis Figueiredo Yamashita
558º	Marcia Rodrigues Julio Esteves
565º	Fernanda Celia Vaz Braz

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico, de 03/10/2022

INFORMANDO que estão abertas as inscrições para seleção de Oficiais/las de Defensoria Pública, para atuação nas vagas da Administração Superior, nos termos do artigo 14 do Ato Normativo DPG nº 154 de 22 de fevereiro de 2019.

Os/As interessados/as deverão realizar sua inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações, na qual deverá constar informações acerca de seu currículo e carta de apresentação, conforme formulário padrão.

As inscrições deverão ser feitas no período de 04/10/2022 a 07/10/2022, até às 17hs.

A seleção dos/as interessados/as será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos nos termos do §1º do artigo 7º do Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre as atribuições devem ser encaminhadas ao e-mail: drh@defensoria.sp.def.br.

ÓRGÃO	SETOR	CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA	1º SUBDEFENSORIA PÚBLICA	OFICIAL DE DEFENSORIA	1	* Atividades gerais relacionadas do secretariado da Primeira Subdefensoria, tais como gerenciamento de expedientes internos, acompanhamento e a organização de demandas administrativas e de gestão do órgão; Acompanhamento e gerenciamento dos canais de comunicação do órgão, como telefone, e-mail, ofícios, etc.; Recepção e orientação de defensores/as públicos/as, servidores/as, estagiários/as e outras pessoas que se dirigirem às dependências da Primeira Subdefensoria; Verificação e apoio na gestão de processos da Primeira Subdefensoria no Sistema SEI; Apoio à organização do trabalho da equipe da Primeira Subdefensoria (elaboração de escala, verificação do sistema de Gestão RH, recebimento de documentos e arquivamento de processos e outros expedientes do órgão; Leitura, acompanhamento e publicação de atos no Diário Oficial do Estado; e Elaboração de planilhas e relatórios.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 03/10/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, na modalidade REMOTA, da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 07/10/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - 1ª SUBDEFENSORIA, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove

o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CAMPUS DE SÃO PAULO**Instituto de Artes**

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO
PROCESSO N.º 456-2022 -- IA/UNESP
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE DE TELEVISOR
DESPACHO DO DIRETOR DE 29/09/2022
RATIFICADO, com fundamento no Artigo 26, "caput", da Lei Federal num. 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, fundamentada no art. 24, inc. II da mesma Lei, de que trata o Processo num. 456-2022 - IA/UNESP, referente a aquisição de 03 unid. de suporte de televisor, marca/modelo Elg a06v6-s, no valor R\$2433,48(dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). As despesas decorrentes da contratação da empresa SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI onerarão a dotação atribuída ao subelemento 3.3.90.30.90 - Outros Materiais de Consumo, do orçamento do Instituto de Artes, Campus de São Paulo, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", devidamente compromissados.

CAMPUS DE REGISTRO

Extrato de Contrato
Contrato 10/2022-FAVR-UNESP – Processo REG/FAVR 174/2022. Contratante: FCAVR - Câmpus de Registro da Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho"; CNPJ 48.031.918/0034-92. Contratada: MFC Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Prazo de contratação: 15 meses. Valor do contrato: R\$ 175.778,70 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Assinatura em 30/09/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 10.060/2021-FAMESP/HC.
Contrato: 017/2021-FAMESP/HC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021-FAMESP/HC
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP /HC
Contratada: DANIEL FERREIRA DA SILVA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA TRANSPORTE (COLETA E ENTREGA) DE AMOSTRAS DE MATERIAL BIOLÓGICO DA CATEGORIA B (UN 3373), DO PRONTO SOCORRO ADULTO DE BOTUCATU PARA O LABORATORIO CLINICO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU POR MEIO DE MOTOCICLETAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Objeto do Aditamento:
No contrato nº 017/2021-FAMESP, houve alteração da Cláusula Quarta – Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses, totalizando a vigência do contrato em 24 meses e conforme negociação com a contratada não houve modificação da Cláusula Quinta – Preço, permanecendo a importância mensal de R\$ 11.000,00, totalizando a importância anual de R\$ 132.000,00, e totalizando o valor do contrato em R\$ 264.000,00

Valor mensal: R\$ 11.000,00
Valor Total do Contrato: R\$ 264.000,00
Data da Assinatura: 01/10/2022.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL MANOEL DE ABREU
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 13460/2022-FAMESP/BAURU, referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de gestão de custos hospitalares via plataforma web, para o Hospital Manoel de Abreu, da empresa PLANISA TECH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 71.627,76.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL MANOEL DE ABREU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HMA
Processo: - 13460/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HMA.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Manoel de Abreu.

Contratada: - PLANISA TECH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do sistema de gestão de custos hospitalares via plataforma web, para o Hospital Manoel de Abreu.
Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - 1º ao 4º mês R\$ 7.320,00 e do 5º ao 30º mês R\$1.628,76.

Valor Total do Contrato: - R\$ 71.627,76.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 15.945/2020-FAMESP.
Contrato: 012/2020– FAMESP.

Modalidade: Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Contratada: MAIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Objeto: - Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais não-reembolsáveis, ou por meio de financiamentos, com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal, acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Plataforma+Brasil), Fundo Nacional de Saúde, (FNS) e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento: Fica modificada do Contrato nº 012/2020–FAMESP, a Cláusula Segunda – Do Valor, onde o valor mensal da Prestação dos Serviços, não sofrerá reajuste no período permanecendo em R\$ 6.000,00. Portanto, pelos Serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância anual de mais R\$ 72.000,00, correspondentes as 12 parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 e Alteração da Cláusula Quinta – Prazo de Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência: 36 meses.
Valor Mensal: R\$ 6.000,00
Valor Total do Contrato: R\$ 216.000,00.
Data da Assinatura: 01/10/2022
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU
Resumo do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 4709/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: Compra mediante Dispensa de Procedimento, conforme artigo 13º, inciso II do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contrato: 004/2022-FAMESP/AME BAURU.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru.
Contratada: CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns), gerados pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru, pelo período de 90 dias.

Motivo da Rescisão:
Informamos que o Contrato nº 004/2022–FAMESP/AME BAURU fica rescindido a partir de 01 de outubro de 2022, por acordo entre as partes. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo.

Data da Assinatura: 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 4712/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: Compra mediante Dispensa de Procedimento, conforme artigo 13º, inciso II do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contrato: 004/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns), gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 90 dias.

Motivo da Rescisão:
Informamos que o Contrato nº 004/2022–FAMESP/HBB fica rescindido a partir de 01 de outubro de 2022, por acordo entre as partes. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo.

Data da Assinatura: 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Resumo do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 4727/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: Compra mediante Dispensa de Procedimento, conforme artigo 13º, inciso II do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contrato: 006/2022-FAMESP/HEB.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.
Contratada: CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns), gerados pelo Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 90 dias.

Motivo da Rescisão:
Informamos que o Contrato nº 006/2022–FAMESP/HEB fica rescindido a partir de 01 de outubro de 2022, por acordo entre as partes. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo.

Data da Assinatura: 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP
HOSPITAL MANOEL DE ABREU
Resumo do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 8033/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: Compra mediante Dispensa de Procedimento, conforme artigo 13º, inciso II do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contrato: 001/2022-FAMESP/HMA.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Manoel de Abreu.
Contratada: CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns), gerados pelo Hospital Manoel de Abreu, pelo período de 90 dias.

Motivo da Rescisão:
Informamos que o Contrato nº 001/2022–FAMESP/HMA fica rescindido a partir de 01 de outubro de 2022, por acordo entre as partes. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo.
Data da Assinatura: 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP
MATERIDADE SANTA ISABEL
Resumo do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 4726/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: Compra mediante Dispensa de Procedimento, conforme artigo 13º, inciso II do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contrato: 003/2022-FAMESP/MSI.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Maternidade Santa Isabel.
Contratada: CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns), gerados pela Maternidade Santa Isabel, pelo período de 90 dias.

Motivo da Rescisão:
Informamos que o Contrato nº 003/2022–FAMESP/MSI fica rescindido a partir de 01 de outubro de 2022, por acordo entre as partes. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo.
Data da Assinatura: 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 012/2022-FAMESP/AME BAURU
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 012/2022-FAMESP/AME BAURU.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.

Contrato: - 015/2022-FAMESP/HBB.
Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital de Base de Bauru.
Contratada: - CICLO RESIDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do grupo D (resíduos comuns) gerados pelo Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.150,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 34.500,00.
Data da Assinatura: - 01/10/2022.
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 015/2022-FAMESP/HBB
Processo: - 11951/2022-FAMESP/BAURU.
Modalidade: - Pregão Eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU.